



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Ofício nº 122/2017 – GAB

Santa Fé do Sul, 11 de setembro de 2017.

RESPOSTA

Ofício de resposta,
correspondente a esta empenhatura,
encontra-se protocolado no arquivo de
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS,
sob nº

Senhor Presidente:

Requerimento 78.157

Em atenção ao Requerimento nº 078/2017, venho pelo presente informar e requerer:

Considerando que o requerimento proposto pelos nobres edis versa sobre matéria que exige estudo e informação precisa de outros setores desta Prefeitura, requeiro a esta respeitável Câmara Municipal seja prorrogado o prazo para resposta por mais 15 (quinze) dias.

Aproveito do ensejo para renovar a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

RECEBIDO

DATA: 12/09/17

RECEBIDO

DATA: 12/09/17

Alexandre Donisete Izeli

Secretário de Administração

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Alessandro Favaleça
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

12 SET. 2017

PROCOLO

Santa Fé do Sul SP, 26 de setembro de 2017.

Ofício GAB – n. 133/2017.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 078/2017, de autoria dos nobres vereadores José Rollemberg Araujo Castro e Evandro Farias Mura, venho pelo presente informar o que segue:


a) Considerando que o requerimento proposto pelos Nobres Edis versa sobre a Lei n. 2.457/2007 e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sobre processo seletivo interno para acesso ao plano de carreira dos Servidores Públicos Municipais de Santa Fé do Sul SP, passamos as seguintes informações:

1.- a portaria n. 142, de 01 de janeiro de 2.017, renovada pela portaria de n. 469/2017, de 24 de abril de 2.017, que constitui uma comissão especial para estudos com vistas à reforma administrativa que visa a reestruturação administrativa da Prefeitura e os demais órgãos, bem como a reorganização do quadro de pessoal e dos acessos aos planos de carreiras dos Servidores.

2.- Para tanto, oportunamente será realizado procedimento licitatório para contratação de empresa especializada, para realização da referida reforma administrativa, não havendo para tanto possibilidade de aplicação do referido plano de carreira no exercício de 2017.

b) Informo finalmente, que atualmente o município se encontra no limite estabelecido na LRF, e que em momento oportuno a matéria de questionamento será avaliada e se possível aplicada nos moldes previstos em lei.

Aproveito do ensejo para renovar a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Alessandro Favaleça
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

RECEBIDO

DATA: 28/09/2017

RECEBIDO

DATA: 10/10/17

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

27 SET. 2017

211

PROTOCOLO